



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS  
DO PARÁ**  
*Juntos de mãos dadas  
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **1. REQUISITANTE:**

**Secretaria Municipal de Administração e Secretarias vinculadas.**

### **2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO:**

**OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG (REFIL), CARGA DE GÁS COM BOTIJÃO E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.**

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

A solicitação de contratação de empresa(s) para o fornecimento de **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG (REFIL), CARGA DE GÁS COM BOTIJÃO E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretarias vinculadas do Município de Oeiras do Pará, garantindo, assim, a continuidade e ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais.

Considerando que a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Secretaria realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

Justifica-se a referida aquisição devido à necessidade de Água Mineral, Gás liquefeito de petróleo e vasilhame para suprir as necessidades das copas/cozinhas dos órgãos públicos, bem como oferecer um atendimento diferenciado aos servidores públicos e a população que utiliza os serviços públicos. Também se vê a necessidade da aquisição de água mineral para consumo dos servidores municipais e visitantes dos departamentos da Administração pública municipal.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Fornecimento contínuo de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP de 13Kg, bem como dos vasilhames para abastecimento das instalações públicas do município de São João da Lagoa/MG

2. Garantia de entrega pontual do combustível, evitando atrasos que possam comprometer o funcionamento das instalações.

5. 3. Qualidade do combustível fornecido, atendendo aos padrões de segurança e normas vigentes

4. Capacidade de atender às demandas de consumo de combustível, de acordo com as necessidades energéticas das instalações públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS  
DO PARÁ**  
*Juntos de mãos dadas  
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

5. Possuir e fornecer todo o material e aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, obedecendo aos critérios estabelecidos pela contratante.
6. Disponibilidade de suporte técnico e atendimento especializado em caso de eventuais problemas ou emergências.
7. Cumprimento das normas ambientais e de segurança na manipulação e transporte do combustível.
8. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gases, bem como durante a realização da manutenção dos cilindros. Além disso, responsabilizar-se pela disposição de EPI's aos seus funcionários.
9. Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos cedidos (sem ônus adicionais), mantendo o nível de segurança e desempenho dos produtos.
10. Fica a cargo às expensas da CONTRATADA reparar qualquer dano causado ao edifício por ela, durante a realização do serviço.

## 6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

5.1. A periodicidade dos atendimentos pelas empresas solicitadas será de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A pesquisa foi realizada com parâmetro de solicitação direta com o fornecedor levando em consideração a grande quantidade de itens em compõem o objeto, desta forma, não foi possível comparar tecnicamente estes itens com outros semelhantes de processos anteriores **20240154 pregão nº 9.2023-00034**, no município de Oeiras do Pará, através da Secretaria de Assistência Social CNPJ 20.324.669/0001-46, obtendo como valor estimado de referência para eventual contratação de R\$ **410.353,60**, conforme documentos em anexo da consulta.

7.2. Segue planilha com as referências de valores abaixo.

| EMPRESA: F B CRUZ CORREA LTDA, CNPJ: 36.982.701/0001-10 |                                                                                                                                                                                                                     |         |          |       |             |                |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|-------------|----------------|
| ITEM                                                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | MARCA    | QTD   | V. UNITÁRIO | V. TOTAL       |
| 1                                                       | CARGA DE GÁS(REFIL)-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) - BOTIJÃO DE 13KG; - Especificação: Carga de Gás (refil) - gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13kg       | UNIDADE | VARIADAS | 1.000 | R\$ 125,45  | R\$ 125.450,00 |
| 2                                                       | CARGA DE GÁS COM BOTIJÃO-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) BOT.13KG - - Especificação: Carga de gás com botijão - gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13kg. | UNIDADE | VARIADAS | 400   | R\$ 368,48  | R\$147.392,00  |
| 3                                                       | CARGA DE ÁGUA NATURAL SEM GÁS - GARRAÇÃO DE 20 LITROS: Carga de água - garrafão de 20 litros (refil)                                                                                                                | UNIDADE | VARIADAS | 580   |             |                |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS  
DO PARÁ**  
*Juntos de mãos dadas  
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

|               |                                                                                                                                                                                                           |         |          |       |           |                       |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|-----------|-----------------------|
|               |                                                                                                                                                                                                           |         |          |       | R\$ 17,67 | R\$ 10.248,60         |
| 4             | ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME. | UNIDADE | VARIADAS | 580   | R\$ 31,85 | R\$ 18.473,00         |
| 5             | ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalado em copo transparente de no mínimo 200ml, em PCT COM 48 UNIDADES, validade mínima de 06 meses                                                                       | UNIDADE | VARIADAS | 1.500 | R\$ 34,50 | R\$ 51.750,00         |
| 6             | ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em PCT COM 24 UNIDADES, validade mínima de 06 meses.                                                      | UNIDADE | VARIADAS | 1.750 | R\$ 27,46 | R\$ 48.055,00         |
| 7             | ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, e embalada em garrações transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses                                                            | UNIDADE | VARIADAS | 750   | R\$ 9,80  | R\$ 7.350,00          |
| 8             | ÁGUA MINERAL SEM GÁS, embalado em frasco tipo garrafa pet, transparente de 500 ml. Validade mínima de 6 meses                                                                                             | PACOTE  | VARIADAS | 750   | R\$ 2,18  | R\$ 1.635,00          |
| <b>TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                                           |         |          |       |           | <b>R\$ 410,353,60</b> |

Conforme a PLANILHA ACIMA, elaborada a partir de proposta apresentada por empresa em anexo, estima-se o custo de referência em **R\$ 410.353,60 (quatrocentos e dez mil, e trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).**

## 8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. A Secretaria Municipal de Administração e Secretarias vinculadas de Oeiras do Pará, em face da necessidade do fornecimento de gás e água mineral, é que justifica-se a abertura do presente procedimento administrativo legal, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos administrativos desta Secretaria Municipal.

## 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal, proporcionando o devido atendimento às demandas e trabalhos.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. O presente estudo para a que a Secretaria Municipal de Administração e Secretarias vinculadas tenha a eventual fornecimento de gás e água mineral, se baseia nos trametes da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS  
DO PARÁ**  
*Juntos de mãos dadas  
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e demais normas legais e regulamentares, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

## **10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

10.1. O prazo de execução dos objetos solicitados é de imediata, contados da data do(a) pedido e na quantidade demanda pela secretaria contratante.

10.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.3. Os serviços deverão ser fornecidos/executados no endereço solicitado no pedido pelo setor contratante.

## **11. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

11.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.5 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

12.6 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS  
DO PARÁ**  
*Juntos de mãos dadas  
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

12.7 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

12.8 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

12.9 . No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

12.10 . O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

12.11 . O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

12.12 . Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

12.13 . O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

12.14 . O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

12.15 . O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

12.16 . O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS  
DO PARÁ**  
*Juntos de mãos dadas  
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.17 . O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.18 . O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.19 . O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

12.20. A fiscalização é de responsabilidade do funcionário a seguir que foi designado para tal função:

Nome: GABRIEL PASTANA DA COSTA

CPF: 062.555.782-40

Cargo/Função: Fiscal de Contratos

Portaria nº 021/2025-SEMAD

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

13.1 Não há contratações correlatas e interdependentes no processo.

### **14. IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

### **15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE**

15.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

### **16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

16.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

16.1.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico.

### **17. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

17.1. A contratação de empresa com serviços não qualificados pode acarretar falhas nos procedimentos administrativos, constrangimentos e prejuízos para a administração pública, bem como interferir na rotina da Secretaria. Ressalte-se que, possivelmente, os serviços por empresa não qualificada como já expomos trará futuramente vários riscos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS  
DO PARÁ**  
*Juntos de mãos dadas  
o trabalho continua*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

17.2 Desse modo, os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente. Assim sendo, diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa. Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados. Para demonstração segue a matriz de risco:

## **18. MATRIZ DE RISCO**

Risco 01: Licitação Deserta:

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Baixa;

Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades

Ação de contingência: novo planejamento para posterior licitação.

Risco 02: Contratada com materiais desqualificados:

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Baixa;

Ação Preventiva: Constar no Termo de Referência a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Não conformidade com as medidas exigentes:

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Baixo;

Ação Preventiva: Fiscalização dos materiais com as normas exigentes;

Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada forneça outro produto adequado;

Risco 04: Atrasos na Entrega:

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Baixa;

Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

## **19. RESPONSÁVEIS**

19.1 Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

**ELISEU FARIAS GONÇALVES**

Apoio Técnico.

Revisado por:

**ANATOTE MACIEL COITINHO**

Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS  
DO PARÁ**  
*Juntos de mãos dadas  
o trabalho continua*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

Oeiras do Pará/PA, 04 de fevereiro de 2025.

---

**ELISEU FARIAS GONÇALVES**  
APOIO TÉCNICO